



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA—
RAINT/2023

MISSÃO

INSTITUCIONAL
DNOCS

Promover a adequada convivência com a seca por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população do semiárido.

MISSÃO

AUDI/DNOCS

Realizar serviços de avaliação, de apuração e de consultoria para agregar valor à gestão institucional nas entregas à sociedade, além de apoiar aos órgãos de controle.

VALORES BÁSICOS

AUDI/DNOCS

- * Comprometimento
- * Comunicação eficaz
- * Cooperação
- * Busca de proficiência
- * Razoabilidade

Esta peça apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2023, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU, dispondo sobre:

I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2023;

II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2023;

III – descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício, conforme a IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

De modo complementar, apresenta-se sobre a situação geral das recomendações provenientes de relatórios de auditoria, bem como sobre o atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Dessa forma, além de informar sobre a execução dos serviços de auditoria, considerando o PAINT/2023, possibilita uma análise dos resultados decorrentes da atuação da Auditoria Interna, no exercício de 2023.

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT/2023

A Unidade de Auditoria Interna do DNOCS é composta pelas seguintes células: Auditoria Interna Gestão – AUDI/DNOCS; Serviço de Trabalhos de Auditoria – AUDI/STA; Serviço de Monitoramento de Implementação e Benefícios – AUDI/MIB; e Setor de Processos – AUDI/SEPROC, conforme organograma apresentado na abaixo.

Figura 1 – Organograma da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS



A força de trabalho, no final de 2023, consistia em 06 (seis) servidores, sendo 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Assistente Técnico, 03 (três) Técnicos voltados às ações de auditoria e ao monitoramento de recomendações, e 01 (um) chefe do setor de processos, conforme abaixo especificado:

Quadro 1: Composição do quadro de servidores da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS

Servidor	Cargo/Função	Formação	Área de Atuação
Luana E. C. de Sousa	Auditora-Chefe	Nível Superior em Direito e em Psicologia	Gestão da UAIG
Rafaela C. P. da Silva	Assistente-Técnica/Auditora-Chefe substituta	Nível Superior em Direito e em Ciências Contábeis	Gestão da UAIG
Lívia H. M. Sá	Chefe do Serviço de Trabalhos de Auditoria	Nível Superior em Administração	Atividade de Auditoria
Ewerton C. do Nascimento	Chefe do Serviço de Monitoramento e Implementação de Benefícios	Nível Superior em Administração e Mestrado em Administração	Atividade de Auditoria
Francisca C. V. da C. Soares	Chefe do Setor de Processos	Nível Superior em Administração e em Ciências Contábeis	Atividade de Auditoria
Danielle M. Bezerra	Engenheira Civil	Nível Superior em Engenharia Civil	Atividade de Auditoria

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS.

Observe-se que, durante o exercício de 2023, o quadro de servidores da Auditoria Interna foi modificado devido à remoção de um servidor que ocupava a chefia do Setor de Processos (AUDI/SEPROC) para uma unidade de campo no interior do estado. Registre-se que foi designada uma servidora da própria unidade de auditoria para a chefia do referido Setor.

Para possibilitar a produtividade necessária à execução do PAINT e otimizar a força de trabalho disponível, fez-se necessário compartilhar os servidores alocados na AUDI/MIB para participarem como membros ou auxiliares nas ações de Auditoria, e vice-versa.

Com base nisso, as horas da força de trabalho desta UAIG foram alocadas nas atividades relacionadas no quadro abaixo.

Quadro 02 – Demonstrativo da alocação efetiva da Força de Trabalho

Alocação da Força de Trabalho		
Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	3.856	5.448
Capacitação dos Auditores	280	280
Monitoramento das Recomendações	1.790	1.496
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.072	802
Gestão Interna da UAIG	1.540	1.540
Reserva Técnica	1.028	--
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.704	1.704
Outros	--	--
Total	11.270	11.270

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

Observe-se que o quantitativo de horas previsto para as ações de Auditoria necessitou de aporte complementar devido à:

i. realização de dois serviços de auditoria não previstos e demandados pela Alta Administração da instituição; e

ii. substituição, por solicitação da Alta Administração, do objeto da primeira ação, que passou do tipo avaliação para o tipo apuração de erro.

Esse aporte complementar se originou da reserva técnica prevista (1.028 horas), do PGMQ (270 horas) e do Monitoramento de Recomendações (294 horas), totalizando 1.592 horas.

A substituição do objeto da primeira ação foi devidamente comunicada à CGU-Regional/CE, através do Ofício nº 205/2023/AUDI (1315523).

II – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2023

Esta seção informa sobre a execução do PAINT/2023 evidenciando uma visão comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, os trabalhos realizados sem previsão no referido PAINT e as justificativas para a não realização de trabalhos previstos, de modo a evidenciar o desempenho desta UAIG.

Quadro 03 – Quantitativo de trabalhos de auditoria realizados em 2023

Tipos de Serviços	Quantitativo de trabalhos	
	Previstos	Realizados
Avaliação	02	01
Apuração	00	02
Consultoria	00	01
Total	02	04

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

Conforme evidenciado no quadro 03, o PAINT/2023 previa a realização de duas avaliações, com objetos selecionados com base em Fatores de Riscos identificados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017), cuja metodologia encontra-se descrita no PAINT/2023. Os serviços previstos no PAINT/2023 estão detalhados no quadro abaixo.

Quadro 04 – Quantitativo de trabalhos de auditoria previstos no PAINT em 2023

Tipo de Serviço de Auditoria	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
Avaliação	Elaboração e Avaliação de custos	Verificar procedimentos e processos de trabalho à luz dos normativos vigentes na elaboração e análise de orçamento de referência para aquisição e/ou contratação na área finalística.	Fatores de Riscos – PAINT 2023	Mar/2023	Jun/2023	1992
Avaliação	Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento	Verificar a aplicação de recursos públicos oriundos das Ações Orçamentárias 14VI- Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica e/ou 00SX-Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado à luz dos normativos vigentes, das boas práticas e dos princípios da administração pública.		Ago/2023	Nov/2023	1864

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

Por solicitação da Alta Administração, a ação “Elaboração e Avaliação de custos” foi substituída pela **"Ação de Apuração sobre pedido de ressarcimento financeiro feito pela Construtora Können Ltda. por supostos danos ou prejuízos decorrentes da execução do Contrato DNOCS nº 025/2011 (Implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Araras Norte, nos Municípios de Varjota e Reriutaba, no Estado do Ceará)"**, atendendo ao Despacho DG (SEI nº 1291911).

A substituição dos trabalhos foi analisada pela UAIG que considerou a alta materializada do objeto, a relevância, os riscos envolvidos e a solicitação da Diretoria-Geral e da Procuradoria Federal junto ao DNOCS.

Foram, ainda, acrescentados, em razão de demandas extraordinárias oriundas da Alta Administração, o trabalho de apuração de denúncia que aponta para indícios de irregularidades referente ao Contrato nº 001/2016/CEST-PE/DNOCS e o de consultoria do tipo assessoramento, solicitados através do Despacho DG (SEI nº 1291754) e do Ofício 825 (SEI nº 1440577), respectivamente.

O pedido de consultoria resulta da implantação do Programa de Gestão de Desempenho no DNOCS, porquanto, segundo o Diretor-Geral, como parte importante desse processo, é necessário o monitoramento das atividades realizadas, visando detectar quaisquer inconsistências para a adequada retificação (SEI nº 1440577).

Como dito anteriormente, a substituição do objeto da primeira ação foi devidamente comunicada à CGU-Regional/CE, através do Ofício nº 205/2023/AUDI (1315523). As demais alterações foram comunicadas à Controladoria Geral da União, através da atualização dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT no Sistema E-aud CGU, em 26/05/2023. Oportuno ressaltar que à época da citada atualização ainda não havia sido solicitada a esta UAIG o serviço de consultoria, que foi encaminhado em 11/09/2023, através do Ofício nº 825/2023/DG (SEI nº 1440577), e autorizado por meio da Ordem de Serviço nº 13/2023/AUDI (SEI nº 1440577), em 23/10/2023.

Os serviços de auditoria realizados em 2023 encontram-se relacionados no quadro a seguir:

Quadro 05 – Relação dos serviços realizados em 2023

ID	Tipo de serviço	Serviços
1	Apuração	Apuração de erro relacionada ao Contrato nº 25/2011, que abrangeu a avaliação de conformidade da execução contratual e do pedido de ressarcimento apresentado pela Construtora Können Ltda frente a normativos e jurisprudências.
2	Apuração	Apuração de denúncia que aponta para indícios de irregularidades referente ao Contrato nº 001/2016/CEST-PE/DNOCS, celebrado entre a Coordenadoria Estadual em Pernambuco e a empresa Acesse Serviços de Mão de Obra e Informática Ltda.
3	Consultoria	Consultoria do tipo assessoramento objetivando orientações sobre pontos de melhoria na eficiência e na segurança dos processos de trabalho que servem de base ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito da Administração Central do DNOCS.
4	Avaliação	Avaliação relacionada à verificação de aplicação de recursos no Processo Institucional Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

A alteração do objeto da primeira ação impactou na distribuição das horas para as duas ações inicialmente previstas (no quadro acima, IDs 1 e 4), entretanto, para a realização dos dois serviços não previstos (no quadro acima, IDs 2 e 3) o quantitativo de horas necessário adveio majoritariamente da Reserva Técnica inicialmente prevista no PAINT/2023, sem impactar drasticamente na execução do referido Plano.

Para a ação de apuração de erro foram redirecionadas as horas previstas da ação substituída, acrescidas de parte de horas do monitoramento de recomendações, além de parte de horas da ação remanescente “Avaliação relacionada à verificação de aplicação de recursos no Processo Institucional Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”. Ressalte-se que, malgrado a redução das horas previstas para esse trabalho de auditoria, não houve alteração do objeto planejado, mas sim do nível de aprofundamento do escopo.

No que diz respeito aos serviços de apuração de denúncia e de consultoria foram realizadas com as horas destinadas à reserva técnica para a realização de trabalhos não programados acrescidas de parte de horas destinadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A complexidade dos trabalhos realizados justifica a diferença entre horas previstas e realizadas, conforme se verifica do quadro 06, a seguir.

Quadro 06 – Relação dos serviços realizados por horas trabalhadas em 2023

ID	Tipo	Objeto auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da demanda	Início	Conclusão	HH Previsto	HH Realizado
1	Apuração	Contrato DNOCS nº 025/2011 (Implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Araras Norte, nos Municípios de Varjota e Reriutaba, no Estado do Ceará)	Apuração de erro ref ao Contrato nº 25/2011, abrangendo avaliação de conformidade da execução contratual e do pedido de ressarcimento apresentado pela Construtora Können Ltda	Solicitação da Gestão – OS 06/2023	06/03/2023	12/12/2023	1.992	3.722
2	Apuração	Contrato nº 001/2016/CEST-PE/DNOCS, referente a serviços de prestação continuada	Apuração de denúncia ref indícios de irregularidades qto ao Contrato nº 001/2016/CEST-PE/DNOCS, celebrado entre a CEST-PE e a emp Acesse Serv de Mão de Obra e Inform Ltda.	Solicitação da Gestão – OS 08/2023	26/04/2023	08/09/2023	-	780
3	Consultoria	Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito da Administração Central do DNOCS	Consultoria sobre pontos de melhoria na eficiência e na segurança dos processos de trabalho que servem de base ao PGD no âmbito da Administração Central do DNOCS	Solicitação da Gestão – OS 13/2023	23/10/2023	31/12/2023	-	518
4	Avaliação	Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento	Avaliação ref à verificação de aplicação de recursos no Processo Institucional Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento.	Fatores de Riscos – PAINT 2023 – OS 14/2023	14/11/2023	22/12/2023	1.864	428
Total							3.856	5.448

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2023/AUDI

O serviço de auditoria do tipo apuração de erro, relacionado ao Contrato nº 25/2011, determinado através da Ordem de Serviço nº 06/2023/AUDI (SEI nº 1293384), abrangeu a avaliação de conformidade, frente a normativos e jurisprudência, da execução contratual e o pedido de ressarcimento apresentado pela Construtora Können Ltda.

Foram estabelecidos dois objetivos de auditoria, assim distribuídos:

- (1) Área de Exame nº 01: examinar a conformidade da execução contratual e a aderência aos normativos e jurisprudência que disciplinam a execução de contratos administrativos; e
- (2) Área de Exame nº 02: examinar o pedido de ressarcimento da Construtora Können Ltda. por supostos prejuízos em decorrência da extensão do prazo do Contrato nº 25/2011.

Em relação ao objeto auditado, concluiu-se, no relatório de Auditoria nº 02/2023/AUDI/DNOCS, que a principal causa das inconsistências identificadas consistiu na fragilidade em estabelecer e aplicar procedimentos padronizados e formalizados relacionados à contratação e execução de obras e serviços de engenharia.

Ressalte-se que o valor pleiteado pela construtora era de R\$ 27.407.858,80, que foi submetido a exame por uma comissão técnica da DI/DNOCS do qual sobreveio o Parecer 1/2023/DI/DOB/ES (SEI nº 1261762) que concluía por deferimento parcial na ordem de R\$ 22.518.705,77. A Procuradoria Federal junto ao DNOCS, através do Despacho n. 00019/2023/CAJ/PFE-DNOCS-SEDE/PGF/AGU (SEI nº 1277950) recomenda que *sejam examinados pela Auditoria Interna do DNOCS a fim de melhor avaliar o valor efetivamente devido, máxime diante do montante cobrado pela empresa.*

Impende ressaltar que o citado trabalho evitou que a instituição atendesse ao pedido de ressarcimento da empresa contratada de uma vultosa quantia por supostos danos ou prejuízos provenientes da execução do Contrato DNOCS nº 25/2011 (Implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Araras Norte, nos Municípios de Varjota e Reriutaba, no Estado do Ceará). Resultando, ao contrário, em conhecimento de valores superfaturados, sendo recomendado a devida devolução dos valores.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2023/AUDI

O serviço de apuração de denúncia foi motivado pelo Despacho DG (SEI nº 1291754), de 03/03/2023, nos autos do processo nº 59400.003248/2020-14, que solicitou a inclusão de trabalho de auditoria para a análise de denúncia recebida pela Autarquia.

A denúncia narrava supostas irregularidades no que concerne ao inadimplemento de obrigações trabalhistas pela empresa contratada (SEI nº 0592256), denotando possíveis falhas na execução do contrato de prestação de serviços firmado.

Para a referida ação foi estabelecido o objetivo geral de averiguar atos e fatos supostamente ilegais/irregulares praticados por agente público e/ou privado decorrentes da denúncia feita junto à Ouvidoria do Poder Executivo Federal, e como objetivos específicos:

- (1) verificar a irregularidade do suposto desconto no vale-alimentação, durante o período de fevereiro de 2016 a maio de 2018;
- (2) verificar o pagamento de salários em desconformidade com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho;
- (3) verificar a ausência de reajuste dos valores de vale-alimentação, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho;
- (4) verificar a obrigatoriedade de fornecer cestas básicas ao cargo de auxiliar administrativo, bem como se ocorreu a devida entrega do benefício;
- (5) verificar a obrigatoriedade de reembolsar plano de saúde dos funcionários do cargo de TI, bem como se houve o devido reembolso;
- (6) verificar a regularidade do recolhimento do FGTS; vii) Verificar a ocorrência de desvio de funções; e
- (7) verificar a existência de funcionários que descumprem a carga horária. Concluiu-se quanto ao objeto auditado, no Relatório de Auditoria nº 01/2023/AUDI/DNOCS, pela demonstração de parte dos argumentos narrados na denúncia (autos nº 59400.003248/2020-14) e, por conseguinte, pela inadequação dos mecanismos de gestão e de fiscalização pela unidade auditada na execução do contrato objeto da denúncia.

O citado trabalho de apuração de denúncia mostrou-se relevante, porquanto demonstrou evidências de fragilidade nos mecanismos de gestão e de fiscalização na execução de contratos de prestação continuada da instituição, que, porventura, podem ser considerados por esta UAIG em trabalhos futuros.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2023/AUDI

O serviço de consultoria do tipo assessoramento objetivou orientações sobre pontos de melhoria na eficiência e na segurança dos processos de trabalho que servem de base ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito da Administração Central do DNOCS. A consultoria teve origem na solicitação do Diretor-Geral, formalizada através do Ofício nº 825/2023/DG (SEI nº 1440577), sendo determinada através da ordem de Serviço nº 13/2023/AUDI/DNOCS (SEI nº 1472908).

A consultoria foi desenvolvida com o objetivo geral de atender à unidade solicitante com orientações sobre pontos melhoria na eficiência e na segurança dos processos de trabalho que servem de base ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Administração Central do DNOCS. O trabalho apresentou como escopo a análise dos procedimentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da instituição e a compatibilidade desses com os normativos vigentes afetos à matéria.

O resultado da consultoria foi apresentado à unidade demandante através do Relatório de Auditoria nº 04/2023/AUDI/DNOCS, consistindo em um diagnóstico do cenário atual do DNOCS que demonstrou a elaboração de planos de trabalho tomando por base somente as atividades já realizadas pelo servidor; a aprovação dos planos de trabalho sem observar os objetivos da unidade; e a inexistência de evidências quanto a medidas efetivas, até o momento de conclusão do trabalho, para a implantação e atualização do programa nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023. Quanto aos pontos de aprimoramento ao PGD no âmbito da Administração Central do DNOCS foram elencados: a) Planos de trabalho considerando o interesse da administração, as entregas da unidade e a necessidade de atendimento ao público; b) a implementação do Programa considerando todas as fases do Ciclo do PGD, com a elaboração do Plano de Entregas da Unidade de Execução e do Plano de Trabalho dos participantes, a execução e monitoramento dos planos de trabalho e as avaliações do Plano de Entregas da Unidade de Execução e dos Planos de Trabalho dos participantes; c) a utilização de ferramentas digitais para a realização de atividades; e d) a demonstração das aptidões dos participantes para a aderência ao programa.

A solicitação da aludida consultoria demonstra a preocupação da Alta Administração com os resultados da instituição, sendo o resultado do trabalho relevante para a tomada de decisão quanto à implementação do referido instrumento de gestão.

Nesse sentido, considerando a Recomendação nº 01, a seguir transcrita, a UAIG analisará os planos de entregas, planos de trabalho dos servidores e as avaliações das chefias imediatas dos planos de trabalho executados pelos participantes para, em seguida, encaminhar relatório ao Diretor-Geral acerca do panorama do PGD, para auxiliar a alta administração a mensurar se o programa de gestão está atingindo ou a caminho de atingir seus objetivos.

Recomendação nº 01: Que a Diretoria-Geral, em alinhamento com a Diretoria Administrativa, autorize a Divisão de Gestão de Pessoas a notificar a todas as Unidades Executoras no âmbito da Administração Central do DNOCS, bem como notificar aos agentes públicos que estejam participando atualmente do PGD, sobre a necessidade de apresentação dos seguintes documentos, nos termos abaixo descritos, como condição mínima necessária ao exercício das atividades em PGD: (i) Plano de Entregas da Unidade Executora – aderente ao Planejamento Estratégico Institucional, com os requisitos mínimos apresentados pela IN nº 24/2023; (ii) Plano de Trabalho em consonância com o Plano de Entregas da Unidade Executora, com os requisitos mínimos apresentados pela IN nº 24/2023; e (iii) Círculo de Aptidões, conforme modelo apresentado no presente relatório, às fls. 21, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e sua chefia imediata, inclusive, contendo a adoção de compromisso de melhoria, quando houver. A notificação também deverá orientar que as três peças deverão integrar processo SEI específico para cada agente público em PGD, independente da modalidade e regime escolhidos, com o fito de melhorar o acompanhamento e disponibilidade de dados para possíveis auditorias futuras. Para fins de comprovação, solicitamos que a DA/DGP encaminhe à Auditoria Interna a comprovação do envio da referida Notificação às partes afetas.

Observe-se que, uma vez em execução pela Administração Central do DNOCS, os resultados obtidos poderão ser objeto de trabalho futuro de auditoria.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2023/AUDI

O serviço de avaliação relacionado à verificação de aplicação de recursos no Processo Institucional Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento foi elaborado em cumprimento à Ordem de Serviço nº 14/2023/AUDI (SEI nº 1488958).

O objetivo desta ação de auditoria foi verificar a aplicação de recursos públicos oriundos das Ações Orçamentárias 14VI – Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica e/ou 00SX-Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado¹, no período de janeiro de 2021 até 15 de dezembro de 2023, no âmbito do Processo Institucional "Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento", considerando o que foi consignado no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2024, a fim de apresentar um panorama situacional da aplicação dos referidos recursos orçamentário-financeiros.

Com os dados obtidos, a equipe de auditoria concluiu que, consoante se observa no relatório de Auditoria nº 03/2023/AUDI/DNOCS, o DNOCS possui bom nível de execução orçamentária, além de restar evidenciada a importância dos aportes orçamentários provenientes de emendas parlamentares, bem como de execuções descentralizadas para o fortalecimento da política de atuação no cenário de convívio com o fenômeno da seca por meio da implantação de poços.

No que diz respeito ao cumprimento dos objetivos estratégicos, verificou-se melhoria quanto a ferramentas de controle, sistemas e cobranças junto às Coordenadorias Estaduais, fato que permitiu uma melhor coleta de informações acerca do cumprimento dos objetivos estratégicos. Contudo, restam aprimoramentos importantes a serem implementados pela Diretoria de Infraestrutura Hídrica, a exemplo das seguintes recomendações advindas de trabalhos anteriores de auditoria interna, atualmente sob monitoramento por esta UAIG:

Relatório de Auditoria 02/2022/AUDI

Recomendação nº 42 –: Que a DI autue um processo administrativo para cada CEST determinando o envio mensal dos documentos obrigatórios, conforme disposto no art. 9º, Anexo III, combinado com o art. 1º; e o art. 26 da Resolução DC nº 03/2019 e informe o número de cada processo à Auditoria Interna. (Processo de monitoramento: 59400.000306/2023-09);

¹ Verificou-se aplicação de recursos em poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento, no período de 2021 a 13 de dezembro de 2023, incluindo recursos provenientes de outras ações de governo.

Recomendação nº 43: Que a DI publique, no site do DNOCS, as listas de demandas de poços, discriminando execuções a serem realizadas com recursos da Lei Orçamentária Anual e provenientes de emendas ao orçamento no site do DNOCS, conforme previsto na Resolução DC nº 03/2019. (Processo de monitoramento: 59400.000307/2023-45); e

Recomendação nº 45: Que a DI elabore uma ferramenta de controle que permita o acompanhamento de todos os contratos firmados pelo DNOCS, para implantação de poços, de modo a ter um panorama situacional periódico que auxilie nas tomadas de decisão e que permita fornecer informações atualizadas e fidedignas à sociedade, através da disponibilização de informações no site do DNOCS, conforme artigo 28 da Resolução DC nº 03/2019. (Processo de monitoramento: 59400.000310/2023-69).

Relatório de Auditoria 05/2019/AUDI

Recomendação nº 03: Que a Direção-Geral registre, em um banco de dados unificado, todos os poços perfurados ou instalados pelo DNOCS contendo, pelo menos: estado, município, localidade, entidade responsável pela gestão do poço, nº do contrato, ano de instalação e coordenadas geográficas. Após a contabilização dessas informações, encaminhar a esta Auditoria Interna. (Processo de monitoramento: 59400.000906/2021-05).

Por fim, de se ressaltar ainda que o trabalho constatou que aproximadamente 40% dos recursos empenhados são provenientes de emendas parlamentares e 34% dos recursos empenhados são provenientes de execuções descentralizadas. Portanto, resta evidenciada a importância dos aportes orçamentários provenientes de emendas parlamentares e de execuções descentralizadas para o fortalecimento da política de atuação no cenário de convívio com o fenômeno da seca por meio da implantação de poços.

III – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Quanto aos fatos que impactaram negativamente a execução dos serviços de Auditoria, no exercício de 2023, destaca-se o estágio inicial da Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS, impossibilitando o seu uso na metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte.

Entretanto, também devemos ressaltar os pontos relevantes que impactaram positivamente a execução dos serviços de Auditoria, no exercício de 2023, dentre os quais podemos citar (1) os esforços da alta administração para implementar as recomendações e apresentar manifestação às demandas apresentadas pelos órgãos de controle; (2) a frequente participação dos representantes do Grupo de Acompanhamento de Demandas dos Órgãos de Controle – GADOC nos encontros promovidos pela Auditoria Interna; (3) a força-trabalho de toda equipe para análise de manifestação das unidades auditadas referente às recomendações exaradas anteriormente em sede de trabalho realizado pela UAIG, maximizando a capacidade de análise ao mesmo tempo que proporcionou a todos o conhecimento das tratativas e dos esforços envidados pelas unidades afetas; e (4) a participação de servidores da Auditoria no curso de Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público, aprofundando o conhecimento dos técnicos quanto à matéria objeto da elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

De se ressaltar, por fim, que as alterações sofridas no PAINT – com o surgimento da demanda extraordinária referente à apuração de erro na análise do pleito da Construtora Können Ltda. de indenização por supostos danos sofridos – impactou as atividades previstas, porém proporcionou um trabalho extenso que evitou um vultoso pagamento indevido.

IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

Ao longo do exercício de 2023, a UAIG do DNOCS trabalhou para auferir os benefícios decorrentes de sua atuação na Autarquia, sendo gerados benefícios do tipo financeiro e do tipo não financeiro.

Do total de 21 benefícios gerados, 3 são *benefícios financeiros*, sendo 1 do *tipo gastos a evitar* e 2 do *tipo valores recuperados*, e 18 benefícios não financeiros, sendo 17 relacionados ao *nível tático-operacional da instituição e vinculados a pessoas, infraestrutura e/ou processos internos*, e 1 relacionado à *dimensão missão, valor e/ou resultado e com repercussão estratégica*, conforme quadro abaixo.

Quadro 7 – Registros de Benefícios em 2023

Registro de Benefícios Financeiros	
Gastos indevidos evitados	1
Valores recuperados	2
Registro de Benefícios Não Financeiros	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Transversal	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	17
Total	21

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Anexo I apresenta relação detalhada das 21 recomendações implementadas, com dados sobre o teor da recomendação, a identificação da unidade responsável pelo implemento, a data do implemento e o número SEI do Parecer da Auditoria Interna que condensa a análise das evidências apresentadas que embasaram o referido implemento.

Observe-se que 14% (3 recomendações) das recomendações implementadas trazem benefícios financeiros, proporcionando à Autarquia gastos evitados ou valores recuperados equivalentes a R\$ 131.197,45 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Destaca-se o implemento da Recomendação nº 15, exarada do Relatório de Auditoria nº 01/2022/AUDI/DNOCS, referente à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente à beneficiária de pensão especial no montante de R\$ 104.794,30, conforme Parecer de Auditoria – Manifestações 34 (SEI nº 1601354), constante do processo de nº 59400.003987/2022-78. Como providência adotada pela Autarquia, cumpre esclarecer que, após esgotadas todas as possibilidades de cobrança administrativa, a Procuradoria-Federal junto ao DNOCS procedeu com a inscrição da pensionista em Dívida Ativa da União, com o valor atualizado da dívida em R\$ 141.890,43. Portanto, para fins de contabilização de benefícios desta UAIG, seguindo a Instrução Normativa

SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, aplicou-se o percentual de 78, 26% sobre o total do valor inscrito em dívida ativa da união, sendo R\$ 111.043,45 o valor do benefício financeiro gerado pela Recomendação de que se cuida.

Em relação aos outros dois benefícios financeiros, informa-se que, por meio da Recomendação nº 17, foram evitados gastos indevidos na ordem de R\$ 10.077,00, conforme Parecer de Auditoria – Manifestações 32 (SEI nº 1601334), constante do processo de nº 59400.003990/2022-91, referente à regularização da folha de pagamento do servidor; e, a partir da Recomendação nº 18 foi possível recuperar valores equivalente a um total de R\$ 10.077,00, considerando que a unidade passou a fazer o desconto no contracheque do servidor, observando o valor mínimo preceituado pela Lei 8.112/90, ou seja, dez por cento sobre o provento, a partir do contracheque de fevereiro/2023, conforme Parecer de Auditoria – Manifestações 33 (SEI nº 1601343), constante de processo nº 59400.003991/2022-36.

Além disso, 81% das recomendações implementadas (17 recomendações) abordam questões estruturais, de normativos, procedimentos ou implemento de ferramentas e formas de trabalho visando a redução de riscos a erros ou de inconformidades futuras; e 5% (1 recomendação) abordam o alinhamento das atividades de transferência de recursos a projetos públicos de irrigação, visando a alocação em ações orçamentárias mais adequadas às suas finalidades.

V – RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

Em cumprimento à Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e a Portaria 379 DG, de 11 de novembro de 2020, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do DNOCS, essa UAIG executou atividades previstas no referido Programa, perpassando pelas fases de planejamento e execução dos serviços de auditoria realizados, bem como pelo monitoramento das recomendações oriundas dos trabalhos da Unidade.

Objetivando avaliar internamente a qualidade dos serviços de auditoria e em consonância ao § 3º, item a, inciso I do art. 5º da Portaria 379/DG/2020, selecionou-se, por meio de amostra, o serviço de auditoria “Ação de Apuração sobre pedido de ressarcimento financeiro feito pela Construtora Können Ltda. por supostos danos ou prejuízos decorrentes da execução do Contrato DNOCS nº 025/2011 (Implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Araras Norte, nos Municípios de Varjota e Reriutaba, no Estado do Ceará)”, oriundo da Ordem de Serviço nº 6/2023/AUDI (SEI nº 1293384), dessa forma, os resultados são apresentados a seguir:

- Quanto às atividades de monitoramento contínuo no serviço de auditoria avaliado, verificou-se a realização do planejamento e a supervisão *pari passu*, bem como a adequada comunicação de início dos trabalhos, a realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, a comunicação dos resultados às unidades afetas, o monitoramento das recomendações oriundas do serviço e, por fim, a reunião de aprendizagem junto à equipe de auditoria;
- Para a avaliação dos trabalhos por parte da unidade auditada e da equipe de auditoria foram aplicados questionários padronizados.

O quadro a seguir traz a síntese dos resultados da pesquisa com as unidades afetas ao serviço de auditoria executado “Ação de Apuração sobre pedido de ressarcimento financeiro feito pela Construtora Können Ltda. por supostos danos ou prejuízos decorrentes da execução do Contrato DNOCS nº 025/2011 (Implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Araras Norte, nos Municípios de Varjota e Reriutaba, no Estado do Ceará)”.

Quadro 8 – Resultado da Pesquisa com as unidades afetas ao serviço de auditoria executado em 2023

Item	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Não concordo nem discordo
A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	50%	50%	0%	0%	0%
Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	50%	50%	0%	0%	0%
Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.	50%	50%	0%	0%	0%
As solicitações de auditoria foram elaboradas de forma clara e objetiva, o que permitiu a resposta pela unidade auditada.	50%	50%	0%	0%	0%
Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.	100%	0%	0%	0%	0%
As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes e contribuíram para melhoria dos controles e desempenho da unidade auditada.	50%	50%	0%	0%	0%
A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	100%	0%	0%	0%	0%
Os técnicos da Auditoria Interna demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	100%	0%	0%	0%	0%

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna/DNOCS

Verifica-se que, de modo geral, houve uma avaliação positiva do trabalho desta Auditoria na execução do serviço de auditoria de que se cuida, com elevada taxa de concordância em todas as áreas avaliadas. Destaca-se positivamente a análise quanto aos prazos estabelecidos

pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos; à contribuição da Reunião de Busca Conjunta de Soluções para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis; e à postura ética e profissional adequada dos técnicos da Auditoria Interna durante a realização dos trabalhos.

Ademais, é possível identificar como ponto passível de melhoria a comunicação com as unidades afetas ao serviço de auditoria durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Quanto à avaliação da equipe de auditoria, com metodologia semelhante à empregada junto às unidades auditadas, apresentou-se dez assertivas sobre as diferentes etapas do serviço de auditoria executado, as quais a equipe poderia classificar em diferentes graus de concordância ou de discordância, conforme resultados dispostos no quadro 9.

Quadro 9 - Resultado da Pesquisa da Autoavaliação sobre o serviço de auditoria executado em 2023

Item	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Não concordo e nem discordo
A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	100%	0%	0%	0%	0%
Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	100%	0%	0%	0%	0%
Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.	100%	0%	0%	0%	0%
As solicitações de auditoria foram elaboradas de forma a propiciar o levantamento adequado e suficiente de evidências quanto ao objeto auditado.	100%	0%	0%	0%	0%
Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.	0%	100%	0%	0%	0%
As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes e contribuíram para melhoria dos controles e desempenho da unidade auditada.	100%	0%	0%	0%	0%
A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	0%	66,66%	33,34%	0%	0%
A supervisão orientou a equipe em todas as fases do trabalho de auditoria.	100%	0%	0%	0%	0%
A supervisão discutiu, tempestivamente, com a equipe em todas as fases do trabalho de auditoria.	100%	0%	0%	0%	0%
Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos em todas as fases da auditoria pela Coordenação.	66,66%	33,34%	0%	0%	0%

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna/DNOCS

Observe-se que, assim como na pesquisa com as unidades auditadas, houve elevado grau de concordância com a maioria das afirmativas. Não obstante, é possível ainda refletir sobre alguns temas, a exemplo da Reunião de Busca Conjunta de Soluções e alocação de tempo, pessoal e recursos em todas as fases da auditoria pela Coordenação do serviço de auditoria realizado.

Considerando o resultado das avaliações, foi realizada a revisão do macroprocesso de trabalho dos serviços de auditoria, especificamente, na fase de elaboração do planejamento do serviço de auditoria, quando da comunicação com a unidade auditada, bem como na fase de análise preliminar do objeto, objetivando aumentar o período de contato da equipe de auditoria com a unidade auditada e aperfeiçoar os procedimentos de trabalho.

Ainda no que concerne ao monitoramento contínuo das avaliações internas, tem-se o acompanhamento das recomendações emitidas em razão dos trabalhos da Auditoria Interna, através do Relatório de Acompanhamento das Demandas das Unidades do DNOCS, apresentado em reuniões mensais do Grupo de Acompanhamento de Demandas dos Órgãos de Controle (GADOC), que ocorreram durante todo o exercício de 2023. O relatório é também apresentado mensalmente na reunião da Diretoria Colegiada.

Esta UAIG vem buscando continuamente o aprimoramento do Programa através da implementação de melhorias em seus processos de trabalho no intuito de adequá-los aos aspectos como estrutura, quadro de pessoal e necessidades indicadas.

VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

No ano de 2023, foram emitidas 22 novas recomendações, conforme discriminado abaixo.

Quadro 10 – Quantitativo de recomendações emitidas em 2023 por Relatório

Relatório AUDI	Situação das Recomendações	Quantidade
Relatório nº 01/2023/AUDI/DNOCS	Emitidas	3
Relatório nº 02/2023/AUDI/DNOCS		14
Relatório nº 03/2023/AUDI/DNOCS		0
Relatório nº 04/2023/AUDI/DNOCS		5
Total		22

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Quadro 11 apresenta a situação das recomendações em 2023 decorrentes das ações desenvolvidas nos exercícios de 2019 a 2023.

Quadro 11 – Situação das Recomendações em 2023

Ordem	Situação das Recomendações	Quantidade
1	Implementadas em 2023	21
2	Vincendas em 2023 (com datas para 2024)	20
3	Não Implementadas em 2023	141
4	Tornadas insubsistentes/Canceladas	5
5	Finalizadas por assunção de risco	0
6	Consolidadas	5
Total de Recomendações		192

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Quadro 12 apresenta um histórico do monitoramento das recomendações advindas dos trabalhos da UAIG, proporcionando um comparativo dos quantitativos de recomendações emitidas e implementadas entre os exercícios de 2020 e 2023, bem como a quantidade de relatórios elaborados nesses exercícios.

Quadro 12 – Comparativo de recomendações entre os anos de 2020 e 2023

Ano	2020	2021	2022	2023
Emitidas	39	48	69	22
Implementadas	5	7	24	21
Relatórios	2	4	3	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O PAINT/2023 contemplou tanto os serviços (avaliação, consultoria e apuração) de auditoria interna, como também atividades de suporte para atendimento às demandas apresentadas pelos órgãos de controle interno e externo.

As demandas dos órgãos de controle são monitoradas e mensalmente diligenciadas junto às unidades afetas à manifestação.

Durante o exercício de 2023, tramitaram na Auditoria Interna 1.126 processos administrativos, assim classificados:

- **652** processos referentes a demandas afetas à Controladoria-Geral da União;
- **225** processos referentes a demandas afetas ao Tribunal de Contas da União, incluindo suas possíveis reiteraões;

- **122** processos referentes a demandas afetas ao Ministério Público, incluindo suas possíveis reiteraões; e,
- **127** processos referentes a demandas relacionadas a outros Órgãos de Controle.

O quadro abaixo detalha os resultados obtidos na tratativa e no monitoramento dessas demandas.

Quadro 13 – Demandas dos Órgão de Controle – Exercício 2023

Demandas dos Órgãos de Controle – Exercício 2023				
Interessado	Atendidos ou Arquivados	Em exame	Pendentes	TOTAL
CGU	270	71	311	652
TCU	115	22	88	225
Ministério Público	61	17	44	122
Outros Órgãos de Controle	75	24	28	127
TOTAL	521	134	471	1.126

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

Assim sendo, dos 1.126 processos tramitados, no exercício de 2023, decorrentes de demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, observa-se que: **521 (46,27%)** processos foram atendidos ou arquivados, obtendo tratamento conclusivo; **134 (11,91%)** processos foram encaminhados à área técnica responsável para exame e manifestação objetivando análise conclusiva; e **471 (41,82%)** processos pendentes de atendimento.

CONCLUSÃO

O presente relatório registra os principais resultados desta UAIG na execução do PAINT/2023. Conforme se observou, o planejamento inicial foi alterado, ocorrendo a substituição de uma das avaliações previstas por uma apuração, além do acréscimo de dois outros trabalhos – sendo um de apuração e outro de consultoria –, em razão de demandas extraordinárias oriundas da Alta Administração.

Todavia, não houve prejuízo, porquanto foram realizados os ajustes necessários, com a devida utilização das horas destinadas à reserva técnica em sua totalidade e ao PGMQ para dois

dos trabalhos não programados. Para a realização do trabalho de apuração que substituiu a ação de avaliação foram remanejadas horas do trabalho remanescente do PAINT/2023, além de horas do serviço de monitoramento de ações.

Em que pesem as alterações sofridas e os ajustes necessários, a execução do PAINT/2023 trouxe resultados importantes para a instituição, porquanto evitou pagamento indevido e identificou superfaturamento, contribuiu para uma avaliação crítica quanto aos riscos envolvidos na execução dos contratos de prestação de serviços continuados e auxiliou no levantamento de pontos de melhoria no Programa de Gestão de Desempenho na Administração Central, conforme as boas práticas e os normativos vigentes, conduzindo a organização para uma mudança cultural voltada a resultados, com foco em entregas planejadas .

Imperioso ressaltar a postura diligente da Alta Administração, inclusive, demandando por realização dos serviços à UAIG, demonstrando uma gestão comprometida em entregar um serviço público probo e eficiente.

Destacamos, ainda, os benefícios financeiros e não financeiros gerados a partir da implementação, por parte dos gestores, de recomendações provenientes dos trabalhos dessa Auditoria Interna, totalizando vinte e um benefícios ao longo do exercício de 2023, sendo:

- 03 (três) benefícios do tipo financeiro, concedendo à Autarquia gastos evitados ou valores recuperados equivalentes à R\$ 131.197,45 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); e
- 18 (dezoito) benefícios não financeiros, relacionados aos níveis tático-operacional da instituição e vinculados a pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e à dimensão missão, valor e/ou resultado e com repercussão estratégica.

Considerando o papel da Auditoria Interna como órgão auxiliar do controle interno, fomentador de boas práticas, indutor de ações de melhoria dos controles internos e da gestão de riscos, assim como auxiliar na melhoria da governança institucional, conclui-se que a atuação desta UAIG guardou aderência com o planejamento do exercício de 2023, inobstante as modificações, porquanto através destas igualmente foi capaz de adicionar valor e melhorar as operações da organização que representa.

Desse modo, em atendimento ao artigo 12, da Instrução Normativa nº 05/2021, apresentamos o presente relatório para ciência da Diretoria Colegiada do DNOCS.

Após a apresentação, o relatório deverá ser publicado na página do órgão, até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, de acordo com o artigo 14 da Instrução Normativo nº 05/2021.

Fortaleza, 27 de março de 2024

LUANA E C DE SOUSA
Auditora-Chefe do DNOCS

Anexo I – Relação das recomendações implementadas no exercício de 2023

O Quadro 1 apresenta mais detalhes acerca das 21 recomendações implementadas no exercício de 2023.

Quadro 1 – Recomendações Implementadas em 2023

Relatório/ Ano	Nº da Recomendação	Área	Texto da Recomendação	Data	Nº SEI
04/2019	3	DP	Que a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP proponha junto à Direção-Geral e a CPGE a articulação junto ao Ministério da Economia para que, nos próximos anos, os recursos orçamentários voltados para a gestão dos projetos públicos de irrigação sejam alocados em ações orçamentárias mais adequadas às suas finalidades (Ações 20EY – Administração de Projetos de Irrigação e 20WP – Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação) e comunique a esta Auditoria Interna.	16/03/23	1278917
05/2019	1	DI	Que a Direção-Geral estabeleça, em contratos de perfuração e instalação de poços, que o pagamento seja feito por poços completos e testados.	26/01/23	1264229
05/2019	2	DG	Que a Direção-Geral apure responsabilidade a quem deu causa a pagamento sem que houvesse especificação dos itens que foram executados em cada localidade, a partir da terceira medição.	23/03/23	1291458
05/2019	5	DG	Que a Direção-Geral apure a responsabilidade de quem deu causa na formulação do projeto básico e do contrato quanto ao pagamento ora por poço completo e testado (item 7.5 do projeto básico, SEI nº 0031834 p. 17) ora por itens executados (cláusula 16ª, item II, § 1º do contrato, SEI nº 0033952 p. 101). Enviar a esta Auditoria Interna os documentos comprobatórios de início dos trabalhos de apuração de responsabilidade.	23/03/23	1291814

Relatório/ Ano	Nº da Recomendação	Área	Texto da Recomendação	Data	Nº SEI
05/2019	9	DG	Que a Direção-Geral realize os procedimentos de apuração de responsabilidade pelos valores pagos a maior. Encaminhar a esta Auditoria Interna a documentação comprobatória de atendimento desta recomendação.	23/03/23	1291853
05/2019	16	DI	Que a Direção-Geral reveja a portaria nº 104/DG, de 2 de abril de 2019, para estabelecer a figura do supervisor nos casos em que não houver contrato de supervisão de obra. Sugere-se que, no caso de contrato das Coordenadorias, o papel de supervisão pode ser exercido pelo próprio Coordenador Estadual ou por alguém designado por ele. Em caso de discordância, apresentar justificativas e documentação comprobatória, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.	15/03/23	1270670
05/2019	18	DG	Que a Direção-Geral adote o uso de placa identificadora permanente, ainda que em poços secos, onde conste: nome do DNOCS, nº do contrato, coordenadas geográficas e ano de execução da obra. No caso de esta unidade estar de acordo com a recomendação, encaminhar plano de ação para atendimento. Em caso de discordância, apresentar justificativas e documentação comprobatória.	03/02/23	1265369
01/2020	10	DA	Que a Diretoria Administrativa – DA/DNOCS encaminhe, a esta Auditoria Interna, documentação comprobatória da realização do mapeamento dos processos para aquisições por RDC. (ACHADO Nº 05)	03/02/23	1269829
01/2020	19	DI	Que a Diretoria de Infraestrutura Hídrica – DI/DNOCS inclua nos autos identificados a seguir, os documentos de comprovação de que não se aplica a sustentabilidade ambiental e caso seja aplicável,	20/04/23	1301180

Relatório/ Ano	Nº da Recomendação	Área	Texto da Recomendação	Data	Nº SEI
			apresente documentação comprobatória para todos os itens relativos ao 4º, § 1º, da Lei nº 12.462/2011: 59400.002809/2018-43, 59400.005059/2019-42 e 59400.005174/2019-17 (ACHADO Nº 06).		
01/2021	1	DI	Que a DI, com o auxílio do NUGOV, elabore manual de procedimentos para atuação da fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia e padronize seus principais documentos, tendo como referências o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/2020 e a Instrução de Serviço nº 20/DG/DNIT, de 22 de outubro de 2019.	16/03/23	1272894
01/2021	16	DI	Que a DI inclua no manual de procedimentos (Achado nº 01) o atendimento aos §§1º e 2º, do art. 57 e ao art. 65 da Lei nº 8.666/93, de modo a justificar a solução adotada; demonstrar adequação do objeto ao interesse público; guardar os princípios constitucionais; e facilitar o controle interno, sendo tal justificativa elemento essencial ao contrato, sob pena de apuração de responsabilidade em casos de omissão.	15/03/23	1279591
04/2021	10	DA	Que a DA/DNOCS apresente um cronograma de implantação imediata do SISREF, em substituição ao atual controle de ponto do DNOCS, em cumprimento ao disposto no portfólio de projetos estratégicos no Planejamento Estratégico Institucional — 2021 a 2024 e na Ata nº 03/2020/DC, de 13 de fevereiro de 2020.	17/01/23	1233536
04/2021	12	DA	Que a DA/DNOCS atualize as Portarias nº 64 e 65/DG/CRH, de 30 de março de 2015, conforme os normativos vigentes, considerando a Portaria nº 116/DG/CRH, de 27 de	17/01/23	1233843

Relatório/ Ano	Nº da Recomendação	Área	Texto da Recomendação	Data	Nº SEI
			abril de 2016, a Portaria nº 122/DG/CRH, de 4 maio de 2016 e o Memorando Circular nº 21/DA/2017.		
02/2022	2	CEST-BA	Que a CEST-BA acoste ao processo de pagamento, decisão motivada por autoridade competente para instalação de poço com vazão inferior a 400 l/h, conforme apresentado no item 2.2.1.2 deste relatório.	25/05/23	1337791
02/2022	3	CEST-SE	Que a CEST-SE acoste aos processos de pagamento decisão motivada por autoridade competente para os casos das localidades de Côco da Ema (SEI 1061890) e Povoado de Vivaldo (SEI 1127780) onde os poços foram instalados com vazão inferior a 400 l/h, conforme consta no SEI 1239892	25/05/23	1338342
02/2022	19	CEST-RN	Que a CEST-RN acoste aos processos de pagamento referentes a perfuração ou instalação de poços registro das coordenadas geográficas dos poços perfurados ou instalados em decorrência do Contrato nº 24/2021, da CEST-RN	25/05/23	1344556
02/2022	39	CEST-PE	Que a CEST-PE suspenda os pagamentos relativos ao reajustamento do Contrato nº 08/2020-CEST-PE até que o atual índice de reajuste indicado em contrato FGV (coluna 30 da FGV – Materiais para perfuração, cód. AO160043), descontinuado em março/2019, seja substituído, por meio de aditivo contratual, pelo novo índice de reajustamento adotado pela CODEVASF e efetue eventuais ajustes nos pagamentos já Realizados	25/05/23	1343943
02/2022	44	DI	Que a DI aprimore a ferramenta MODELO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES MENSASIS	25/05/23	1348504

Relatório/ Ano	Nº da Recomendação	Área	Texto da Recomendação	Data	Nº SEI
			(0653750) de forma a incluir itens como: orçamento atualizado e disponível, por contrato; valores empenhados, liquidados e pagos, por contrato		
01/2022	17	DA	Que a DA/DGP providencie a regularização da folha de pagamento do servidor de SIAPE nº 0736921, retirando-se a rubrica anuênio na sequência nº 2.	26/03/24	1601334
01/2022	18	DA	Que a DA/DGP proceda à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente ao servidor de SIAPE nº 0736921, em razão do lançamento recorrente da rubrica anuênio na sequência nº 2.	26/03/24	1601343
01/2022	15	DA	Que a DA/DGP proceda à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente à beneficiária de pensão especial (SIAPE nº 2581442) em decorrência de exercício em cargo público permanente	26/03/24	1601354
Informações referentes aos relatórios de 2019 a 2023					

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.